



## **Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades**

Item 15 da Resolução TC nº. 67, de 04 de dezembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 996/2009 e Lei Complementar Municipal nº. 02/2017 que o Órgão de Controle Interno realizou auditorias, além de recomendações e o acompanhamento das metas fiscais, todas essas atividades detalhadas no item 15 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 67/2019).

Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que a Administração Municipal ainda não atendeu em sua integralidade todas as recomendações, até o presente envio da Prestação de Contas- 2019, mas observa-se que está engendrando esforços significativos no atendimento as mesmas, como melhorias na gestão patrimonial.

Estaremos acompanhando a gestão municipal no decorrer do Exercício 2019, verificando se as orientações foram seguidas.

**Toritama-PE, 26 de março de 2019.**

**Áureo Saturnium da Silva Falcão**  
**Controlador Geral do Município**